

**Resolve:** Convocar para o dia 30/04/14, às 11:00h, a Assembleia Geral Extraordinária, obedecendo ao Estatuto;

- Ordem do dia:

A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;

B – aprovação das contas da Diretoria;

C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade “Estrela da Barroca” será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 30/04/2014 em primeira convocação, às 11:00h, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11:30h com qualquer número de representantes presentes.

2 - As Associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade “Estrela da Barroca” são: Associação Desport de Malha Bocha e Lazer Triângulo (CGEE-SE-1804) e a Sociedade Amigos do Bairro da Vila Monumento Savamim (CGEE-SE-1777);

3- A diretoria Executiva. (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal) das Associações Categoria “A” que permanecerem como Associadas categoria “A” após deliberação da Assembleia do item “a” da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 25/04/2014, das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA Nº 01/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, terça-feira, no período das 9h30min às 12h00min, realizou-se a 1ª sessão de 2014 em reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, conforme RET-RAT publicado no DOC de 19/02/2014, página 138, Comunicado-COMAS-SP Nº 11/2014, em sua sede, Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar, Centro, Município de São Paulo. Presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Titulares: Leônidas de Araujo Luz, Daniel Martins Silva, Francis Larry de Santana Lisboa, Rosiane Aparecida Matos Soncini, Ana Lucia Caro Antonio, Alice Okada Oliveira. Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Alexandre Luiz Santos Zacari, Marlene Popin Velardo, Priscila Rodrigues M. da S. Birolo e Lucia Mariano dos Santos. Conselheiros Suplentes: Maria Nazareth Cupertino, Michele Magari Gimenez Palagano, Sheila dos Santos Cereja, Natanael de Jesus Oliveira, Fabio Alves Correia, Mariana Baraúna Uchida e Solange Bernardino Silva. Faltas Justificadas: Nadir Suzete Cristelli, Regina Hein, Rubens Augusto Dias Serralheiro, Denny Anderson Ho e Maria Silvia Cavasin Matano. Regina Lucia Lopes Victorino, Nilton Cesare Padredi, Marina Zanatta Ganzarolli, Wanderley Aparecido Turine Ausentes: Darcy Diago Finzetto, Solange Bernardino Silva, Marília Camara de Assis, Laurinda Cândido de Araújo. Compõem a mesa para deliberação: Leônidas de Araujo Luz, Daniel Martins Silva, Francis Larry de Santana Lisboa, Rosiane Aparecida Matos Soncini, Ana Lucia Caro Antonio, Alice Okada de Oliveira, Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Alexandre Luiz Santos Zacari, Marlene Popin Velardo, Priscila Rodrigues M. da S. Birolo, Lúcia Mariano dos Santos, Maria Nazareth Cupertino, Michelle Magari Gimenez Palagano, Sheila dos Santos Cereja, Natanael de Jesus Oliveira e Mariana Baraúna Uchida. Convidados presentes: constam na lista de presença. Dando início a presente sessão, a Senhora Presidente Alice O. de Oliveira agradeceu a presença de todos e de representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, Secretária Adjunta Cristina Cordeiro, Eliana Garrafa e Isabel Bueno e passou à pauta item 1- “Apresentação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para População em Situação de Rua”. Ressaltou a importância desse assunto para São Paulo e discorreu brevemente sobre aprovação pelo COMAS do aceite em 2012 do Reordenamento de Serviços de Acolhimento de População em Situação de Rua de acordo com a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite. Informou ainda que em virtude de convocação do Senhor Prefeito. A Secretária Dra. Luciana Temer não pode comparecer a presente sessão. Em seguida, com a palavra, a Secretária Adjunta de SMADS agradeceu a oportunidade para exposição de motivos para fins de apreciação, considerações e deliberação do Conselho, frente ao prazo esgotado para o cumprimento do aceite. Se faz necessário posicionamento de SMADS, sob risco de devolver recurso. Para isso, a Secretária elaborou plano de providências a longo prazo. Para o atendimento do coletivo de 50 pessoas, hoje seriam necessárias 80 (oitenta) casas para atendimento às 4.500 vagas. A Secretaria possui novas unidades de atendimento com capacidade para 60 a 80 pessoas. No entanto, enquanto se faz o reordenamento não vai deixar de fazer esforço para atendimento ao coletivo de 50 pessoas e não vai deixar de atender a população em situação de rua. O debate de SMADS é sobre a busca de imóveis regulares em locais que o Censo aponta a necessidade. Enviados convites a imobiliárias, com edição de portaria e criação de grupo que receberá ofertas das imobiliárias, visitará os locais com técnicos para avaliação das condições e adaptações necessárias. Informou que a prioridade é a retirada dos serviços dos baixos do Viaduto Pedroso e para isso há meses estão dialogando com a população do Cambuci que receberá esse serviço. A seguir Eliana Garrafa de SMADS apresentou o documento sobre o plano de providências sendo que nas quinze páginas iniciais, a cidade é caracterizada quanto a sua rede socioassistencial de Centros de Acolhida, Repúblicas, Núcleos de Convivência, Serviços de Abordagem e outros de suporte, inserção e bagageiro para a população em situação de rua e depois são apresentadas as propostas do plano de providências da cidade de São Paulo. Em seguida, os conselheiros apresentaram destaques em relação a esse documento. A Conselheira Maria Nazareth Cupertino apresentou as seguintes questões: a) direção tomada do processo como um todo, em que não se ampliou o debate e não se contextualizou o Conselho; b) na proposta de

reordenamento consta a ampliação do serviço Família em Foco que não foi aprovado pelo COMAS; c) no documento não está claro sobre o que foi feito em relação à qualificação do serviço e quando será pensado a respeito da qualificação profissional; d) é preciso repensar a relação de convênios, pois tem organização com vários serviços e com denúncias; e) é necessário aprofundar debates na Comissão de Políticas Públicas - CPP, pois não fica claro a proposta de como se dará o reordenamento, o prazo etc. O Conselheiro Natanael questionou sobre em que momento houve a ampliação de 450 (2012) para 4.500 vagas (2013) e que é necessário documentação sobre essa questão. Questionou ainda sobre o prazo de permanência dos usuários de 6 meses nos serviços. Isabel Bueno de SMADS esclareceu que de acordo com Resolução de dezembro/2012, o desligamento do usuário é feito a partir de avaliação técnica. A maioria que está na República não sai do serviço em 6 meses. A questão dos 6 (seis) meses é transcrição da Portaria nº 46/2010/SMADS que ainda não foi revisada e é um aspecto técnico que será considerado no plano de providências poderá ser feito um destaque a respeito. Complementou ainda que a nomenclatura correta do Família em Foco será Serviços para a Família. O vice-presidente Francis L. S. Lisboa entende que a proposta é adequada e atende à necessidade das vagas cofinanciadas, sendo que a não aprovação implicará em devolução de recursos que impactará diretamente na população em situação de rua. Quanto às denúncias graves, o COMAS está informando a SMADS e também essas questões serão tratadas no COMAS no momento adequado. Quanto ao Família em Foco, a Secretária Ajunta acolhe no plano de providências, a retirada do termo “Família em Foco”, alterando-se para Centro de Acolhida para Famílias. A Conselheira Ana Lucia C. Antonio, reforçou a fala do Padre Ledio Milanez- FAS em relação às denúncias sobre as organizações que, está ocorrendo uma generalização que não constrói e que há dificuldades tanto de usuários como de gestores. A Conselheira Ana Lucia disse que o seu maior questionamento é sobre a necessidade de conhecer o trabalho da área e a não qualificação dos técnicos que estão na “ponta”. Eliana Garrafa solicitou para registrar essas questões e enviar à SMADS. Em resposta ao questionamento de Carlos Nambu do FAS, Eliana Garrafa esclareceu que o plano de metas em relação aos serviços é até o ano de 2016. O vice-presidente Francis deixou claro que o Família em Foco está em discussão no COMAS e não foi aprovado. Está constando no plano de providências como readequação porque ele já existe. Em relação à fala do Padre Lédio, considera que deve se evitar cometer erro de generalização tanto sobre as organizações quanto dos usuários. Quanto ao plano de reordenamento, a Secretária Adjunta esclareceu que o nome reordenamento é dado pelo MDS e que SMADS oferecerá plano de providências para sensibilizar o Ministério de que São Paulo necessitará de um prazo maior para o cumprimento do aceite. A Conselheira Maria Nazareth Cupertino propôs encaminhamento de construção de agenda com SMADS para discussão do reordenamento. Anderson, conselheiro do Movimento Nacional de População em Situação de Rua colocou que o reordenamento não está na pauta do CNAS e solicitará ao mesmo para que esse assunto seja pautado em Brasília cuja discussão deve ocorrer em junho, julho/2014. Carlos Nambu sugeriu ao Conselho ter uma agenda com SMADS para as discussões da política de assistência social, bem como oportunizar para a Secretaria apresentar o PLAS 2014-2017. A Secretária Adjunta informou que já se iniciou discussões com as SAS e Coordenações e na próxima semana apresentará agenda para participação de todos. Quanto a questão da generalização, considera injusta pois assim como encontra profissionais excepcionais, também tem outros que não estão alinhados com a política e direitos humanos e quando houver distorções a SMADS corrigirá. Respondendo à pergunta do Conselheiro Natanael, a Secretária Adjunta esclareceu que o PRONATEC é atrelado ao orçamento e tem prazos de encerramento, não se podendo empenhar recurso fora do prazo e que esse programa vai continuar. Finalizando a sua fala, a mesma reforçou que a finalidade de sua vinda ao COMAS é apresentar o plano de providências para se chegar ao reordenamento possível para as 4.500 vagas, que o MDS denomina de plano de reordenamento. Dando seguimento à pauta item 2- “Encaminhamento para Deliberação do Plenário do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para População em Situação de Rua”, após discussão e adequação da Resolução COMAS-SP Nº 778 de 27 de fevereiro de 2014, que “dispõe sobre aprovação do Plano de Providências de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias em situação de rua do cofinanciamento federal para 4.500 vagas”, foi colocada em votação nominal com aprovação da maioria, Conselheiros (as) Marlene P. Velardo, Alexandre, Mariana B.Uchida, Natanael J. Oliveira, Maria Nazareth Cupertino, Wander M. P. Martins, Daniel Martins Silva, Leônidas A. Luz, Sheila S. Cereja, Priscila R. M. S. Birolo, Walter A. Morato, Lucia M. Santos, Alexandre L. S. Zacari, Ana Lucia C. Antonio e Francis L. S. Lisboa e abstenção das Conselheiras Michelle M. G. Palagano e Rosiane A. M. Soncini. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Alice Okada O. de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 12h00, cuja ata foi elaborada pela Secretaria Executiva, com referendo do primeiro secretário Sr. Leônidas de Araújo Luz e que após aprovação, será publicada no Diário Oficial da cidade. A presente ata foi aprovada, com abstenções dos conselheiros: Nilton Cesare Padredi, Regina Hein, Regina Lucia Lopes Victorino, Rosiane Aparecida Matos Soncini, Nadir Suzete Cristelli.

#### ATA Nº 03/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, quinta-feira, no período das 13h30min às 17h15min, realizou-se a 3ª sessão de 2014 em reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP, em sua sede, Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar, Centro, Município de São Paulo, Comunicado COMAS-SP Nº 12/2014. Presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Titulares: Leônidas de Araujo Luz, Daniel Martins Silva, Francis Larry de Santana Lisboa, Nadir Suzete Cristelli, Regina Hein, Nilton Cesare Padredi, Alice Okada de Oliveira, Marlene Popin Velardo e Lucia Mariano dos Santos. Conselheiros Suplentes: Maria Nazareth Cupertino, Sheila dos Santos Cereja, Natanael de Jesus Oliveira, Wanderley Aparecido Turine, Mariana Baraúna Uchida e Solange Bernardino Silva. Faltas Justificadas: Rosiane Aparecida Matos Soncini, Regina Lucia Lopes Victorino, Ana Lucia Caro Antonio, Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Alexandre Luiz Santos Zacari, Priscila Rodrigues M. da S. Birolo, Marina Zanatta Ganzarolli, Rubens Augusto Dias Serralheiro, Maria Silvia Cavasin Matano, Michelle Magari Gimenez Palagano, Denny Anderson Ho e Alexandre Luiz Santos Zacari. Ausentes: Darcy Diago Finzetto, Fabio Alves Correia, Marília Camara de Assis e Laurinda Cândido de Araújo. Compõem a mesa para deliberação: Leônidas de Araujo Luz, Daniel Martins Silva, Francis Larry de Santana Lisboa, Nadir Suzete Cristelli, Regina Hein, Nilton Cesare Padredi, Alice Okada de Oliveira, Marlene Popin Velardo, Lucia Mariano dos Santos, Sheila dos Santos Cereja, Natanael de Jesus Oliveira,

Solange Bernardino Silva, Maria Nazareth Cupertino e Mariana Baraúna Uchida. Convidados presentes constam na lista de presença. Dando início à presente plenária, às 13h30m, a Presidente Alice O. de Oliveira deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Passando à pauta nº 1- Foi feita a leitura, adequações da Ata nº 2/2014 e submetida à mesa de deliberação, sendo aprovada pela maioria, com 2 (duas) abstenções: da Conselheira Marlene P. Velardo e do Conselheiro Nilton C. Padredi. Passando ao item 2 - Ata do Conselheiro Diretor, o vice-presidente Francis L. S. Lisboa, informou que recebeu as seguintes solicitações: a) da Conselheira Sheila dos S.Cereja para que o nome dela seja incluído na lista de emails dos conselheiros para recebimento das informações dos trabalhos; b) do Conselheiro Wanderley A. Turine, colocando-se à disposição para compor pela sociedade civil, a Comissão Eleitoral para a Eleição do 8º Mandato (2014-2016) dos Representantes da Sociedade Civil ; c) da Conselheira Michelle M. Gimenez Palagano para exclusão da Comissão Eleitoral acima; d) do CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Desenvolvimento Sustentável , solicitando cancelamento de inscrição do Protocolo 774/2012-Programa, em virtude de encerramento de convênio com a SMADS do serviço Atenção Urbana Espaço de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, cujo pedido foi aceito pela Mesa de Deliberação. e) do Conselheiro Nilton C. Padredi para sair da composição da Comissão de Políticas Públicas que Foi aprovada pelos conselheiros. No entanto, manifestou interesse em contribuir com a Comissão sem vínculo direto; f) da Conselheira Regina Victorino para inclusão na Comissão de Políticas Públicas, que foi aceita; g) da Conselheira

DEFERIDOS:						
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação
493/2012	PROG Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS	60.805.975/0001-19	24/04/2012	Inscrição de Programa	Vila Maria	Deferido
707/2012	NURAP - Núcleo de Aprendizagem Profissional	57.745.291/0001-64	27/04/2012	Inscrição de Entidade	SAS Santo Amaro	Deferido -stencões: Nazareth, Natanael, Daniel e Sheila
896/2012-SERV	Núcleo Comunitário de Vila Terezinha - Centro para Crianças e Adolescentes – CCA Santa Terezinha	53.054.078/0001-55	02/05/2012	Inscrição de Serviço	SAS da Freguesia/ Brasília	Deferido
897/2012-SERV	Núcleo Comunitário de Vila Terezinha - Centro para Crianças e Adolescentes – CCA Morro Grande	53.054.078/0001-55	02/05/2012	Inscrição de Serviço	SAS da Freguesia/ Brasília	Deferido
965/2012	Ação Social Nossa Senhora de Fatima	43.371.392/0001-08	20/09/2012	Inscrição de Entidade	Capela do Socorro	Deferido
INDEFERIDOS:						
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação
452/2012	Associação Beneficente Benedito Pacheco – TURMA DA SOPA	00.214.708/0001-45	19/04/2012	Inscrição de Entidade	SASSanto Amaro	Indeferido
589/2012	CAMP-NORTE Escola Profissionalizante - Dr. Luiz Diógenes Zeppellini	54.751.599/0001-24	26/04/2012	Inscrição de Entidade	SAS Casa Verde/Cacho-eirinha	Indeferido
736/2012	Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional do Caxinqui – CAMP CAXINGUI	48.876.445/0001-66	27/04/2012	Inscrição de Entidade	SAS Butantã	Indeferido Abstenção Francis 9 votos para indeferimento
818/2012-SERV	Instituto das Irmãs da Santa Cruz - Serviço Socioassistencial de Apoio à Família - Centro Santa Marta/SP	57.035.933/0001-31	27/04/2012	Inscrição de Serviço	SAS Santo Amaro	INDEFERIDO
PEDIDOS DE VISTA:						
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação
326/2012	Associação Beneficente Guilhermina Maria de Jesus – ABEGUI	04.084.230/0001-37	26/03/2012	Inscrição de Entidade	SAS Capela do Socorro	Pedido de Vistas - Nazareth
893/2012-SERV	Serviço de Assistência à Família – CASA DA EDITINHA	43.853.936/0001-78	02/05/2012	Inscrição de Serviço	SAS Mooca	Pedido de Vistas Nilton

Como não foi possível esgotar toda a pauta, o vice-presidente apontou a possibilidade de se fazer uma extraordinária para se dar continuidade. Antes do término da presente plenária, a presidente Alice O. de Oliveira comunicou que o Conselheiro Wanderley Turine está compondo a Comissão Eleitoral para a Eleição do 8º Mandato dos Representantes da Sociedade Civil e procedeu à leitura do parecer da procuradora de SMADS sobre os procedimentos a serem adotados em relação à representação da sociedade civil na referida comissão e os documentos que foram anexados a saber: parecer do CNAS, legislações sobre procedimentos eleitorais, email e ofícios das Conselheiras Nadir e Michele. Dessa forma de acordo com deliberação da plenária, a saída da Conselheira Nadir será substituída pela inclusão do Conselheiro Wanderley A. Turine e o pedido de saída da Conselheira Michele M.G. Palagano fica indeferido até a próxima plenária. Nada mais havendo a tratar, a presidente Alice O. de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 17h15m, cuja ata foi elaborada pela Secretaria Executiva, com referendo do Primeiro Secretário Sr. Leônidas de Araujo Luz e que após aprovação, será publicada no Diário Oficial da Cidade. A presente ata foi aprovada pelos conselheiros: Marlene Popin Velardo, Francis Larry de Santana Lisboa, Leônidas de Araujo Luz, Daniel Martins Silva, Alice Okada de Oliveira, Regina Hein, Nadir Susete Cristelli, com abstenções: Nilton Cesare Padredi e não foi aprovada pela conselheira Rosiane Aparecida de Matos Soncini

#### RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 789 DE 20 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do Projeto Experimental “Família em Foco” da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XII, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), Rem reunião extraordinária no dia 20 de março de 2014 e:

Considerando Resolução COMAS-SP nº 752/2013, de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre solicitação de detalhamento técnico do Projeto Experimental “Família em Foco” para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar o Projeto Experimental “Família em Foco” da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Parágrafo Único – O prazo para entrega do relatório de monitoramento e avaliação é de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício, para fins de deliberação deste Conselho.

Artigo 2º - A presente Resolução não vincula a aprovação da prestação de contas dos períodos anteriores.

Parágrafo Único- A prestação de contas dos períodos anteriores será analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento e posteriormente será enviada para deliberação do Plenário

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO COMAS Nº790 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei

Marlene Velardo comunicando saída da Comissão de Finanças e Orçamento em virtude de atividades na SEMPLA- Assessoria de Gestão de Participação; h) de SEMPLA, por meio do Ofício 007/SEMPA-AGP/2014, para o COMAS-SP indicar um conselheiro titular e 1 suplente da sociedade civil para compor o Conselho Municipal Planejamento de Orçamento Participativo- CPOP, sendo que os representantes aprovados na presente plenária, foram o vice-presidente Francis L.S de Lisboa (titular) e Conselheiro Daniel M. Silva (suplente). No item 3- “Ata das Comissões Temáticas”, a presidente Alice O. de Oliveira informou sobre reunião que o Conselho Diretor teve com a Secretária de SMADS, a respeito de: a) denúncias referentes a organizações e formas de encaminhamento dessa situação; b) das reuniões realizadas pelo COMAS com as organizações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos, mista e de socioaprendizagem, o que se conseguiu consolidar e que isso seja passado aos técnicos para estarem em consonância com o COMAS; c) necessidade de alinhamento em virtude do início do Cadastro Nacional da Organizações pelo gestor e d) participação da Secretária de SMADS nas plenárias do COMAS mediante agenda a ser elaborada para apresentar sobre o serviço de acolhimento Zacki Narchi, Programa “Braços Abertos” e Baixos do Viaduto e Parque Dom Pedro. A presidente comunicou ainda que a Conselheira Mariana B. Uchida deixa de Integrar o COMAS-SP pois está saindo da Prefeitura. Agradeceu-a por compor o Conselho, desejando sucesso em sua nova empreitada. Passando ao item 3.1. “Comissão de Relações Interinstitucionais” – Julgamento dos Processos de Inscrição, que tiveram os seguintes resultados:

Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:			
I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:			
Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
796/2012	SALUS – Associação Para a Saúde Núcleo SÁLUS Paulista	71.732.960/0001-94	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos II,III, IV e V
893/2012	C A M P - N O R T E Escola Profissionalizante - Dr. Luiz Diógenes Zeppellini	54.751.599/0001-24	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução 33/CNAS 2011 Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 5º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 9º Parágrafo 1º alínea “A”
II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta ) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.			
§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.			
III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			

Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:			
I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:			
Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
796/2012	SALUS – Associação Para a Saúde Núcleo SÁLUS Paulista	71.732.960/0001-94	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos II,III, IV e V
893/2012	C A M P - N O R T E Escola Profissionalizante - Dr. Luiz Diógenes Zeppellini	54.751.599/0001-24	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução 33/CNAS 2011 Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 5º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 9º Parágrafo 1º alínea “A”

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta ) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-055

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

#### 2013-0.275.066-2 INTERNACIONAL PHARMACEUTICAL IMMUNOLOGY DO BRASIL

O DIRETOR DE DIVISÃO - DISER DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, USANDODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONVOCA MEDIANTE ES TE EDITAL, O PRESENTE CONTRIBUINTE A COMPARECER A RUA PEDRO AMÉRICO,32, 8 ANDAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENT OS, O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETRARÁ O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE POR ABANDONO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPALN. 14.141/06.

#### 2013-0.309.712-1 SINALTA PROPISTA SINALIZADORA COMUNIC. VISUAL LTDA

O DIRETOR DE DIVISÃO - DISER DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, USANDODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONVOCA MEDIANTE ES TE EDITAL, O PRESENTE CONTRIBUINTE A COMPARECER A RUA PEDRO AMÉRICO,32, 8 ANDAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENT OS, O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETRARÁ O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE POR ABANDONO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPALN. 14.141/06.